



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 467/2024/GAB.

Caçapava do Sul, 12 de julho de 2024.

A Senhora

Vereadora Jussarete Vargas Dias

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhora Presidente:

Câmara Municipal de Vereadores
Protocolo Nº 19286
Data: 15/7/24
Horário: 10:30
Entrega <input checked="" type="checkbox"/> Mãos ( ) Correio
Destino: _____
_____
Servidor

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de 05 (cinco) Monitores de Educação Especial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e dá outras providências", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

PL E 5168/2024

  
Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 5168 /2024

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de 05 (cinco) Monitores de Educação Especial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado às contratações temporárias de 05 (cinco) Monitores de Educação Especial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atuarem na rede Municipal de ensino.

**Parágrafo Único** – A carga horária a ser desempenhada pelos contratados será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o Padrão remuneratório nº 05, classe nº A, previsto na Lei Municipal 3672/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Salários, além dos direitos previstos no art. 202 da Lei Municipal nº 3670/2015 – Regime Jurídico.

**Parágrafo Único** – Os critérios desta seleção e classificação constam do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 3.555/2024 e Edital de Classificação Final nº 3589/2024.

**Art. 3º** - As atribuições do contratado estão previstas no Anexo I, da Lei nº 3672/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Salários.

**Art. 4º** Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2024.

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2024.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem o escopo de autorizar o Poder Executivo a formalizar contratações temporárias de 05 (cinco) Monitores de Educação Especial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e dá outras providências.

Justifica-se as contratações de 05 (cinco) Monitores de Educação Especial, para atenderem as demandas na Secretária Municipal da Educação, conforme ofício nº 282/2024 em anexo.

Segue anexo Cálculo do Impacto Orçamentário e Financeiro.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 12 de julho de 2024.

**Giovanni Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone: 55.3261.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**RETIFICAÇÃO - COMUNICADO INTERNO - 2024**

Destino: SEDUC

Origem Setor Contábil-SMF

Data 30/04/2024

Assunto: Ofício nº 172/2024-SEDUC de 22/04/2024 e Memorando Nº.899/2024 - SEDUC

1. Cálculo de Impacto Orçamentário e Financeiro para Contratação de um (01) Assistente Social.

2. Cálculo de Impacto Orçamentário e Financeiro para a contratação temporária de 30 (trinta) Monitores de Educação Especial pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período para atender aos alunos incluídos matriculados na rede de ensino. O salário base é R\$ 1.626,83 - Padrão 05. A fonte de recurso para pagamento é FUNDEB 30%. Fonte de Recurso: 1540 Reduzido: 751  
Carga Horária = 40 horas semanais. Projeto/Atividade: 2014 Natureza da Despesa: 3.1.90.04

C. Horár.	Padrão / Classe	Vencim.	Inalubrtd	INSS	FGTS	13º Sr.	INSS	FGTS	1/3 Férias	Total
20Horas	12 - A	3.088,44		617,69	459,5	257,37	51,47	247,08	85,79	4.807,34
Período: 12 Meses										Total: 57.688,05

40h	05 - A	1.626,83		325,37	459,5	135,57	27,11	130,15	45,19	2.749,72
Período: 12 Meses										Total: 989.897,44

Rubrica	Cód. Reduz	FR: 1540 - Det: 3	FUNDEB: 30%	20Horas	Dotação
2.014	3.1.90.04	751	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1,00
	3.1.90.11	754	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		300.000,00
	3.1.90.13	716	OBRIGACOES PATRONAIS		1,00
	3.1.90.16	757	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL		1,00
	3.1.91.13	721	CONTRIBUICOES PATRONAIS		170.000,00
	3.3.90.08	763	DUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1,00
	3.3.90.46	731	AUXILIO - ALIMENTACAO		29.000,00
	3.3.91.08	766	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		9.000,00
1,00	TOTAL DOS DOTAÇÕES EM 30/04/2024				508.004,00

TOTAIS DOS ÚLTIMOS 12 MESES DA OESPESA E DA RECEITA LÍQUIDA	Mais	Crécimo
Despesa Líquida c/ Pessoal	110.380.242,09	1.047.585,49
Receita Corrente Líquida	144.930.928,95	144.930.928,95
Índice da DCLP c/ a RCL	76,16%	0,72%
Limite Máximo do Índice	54,00%	

Data: Março de 2024.

Descrição	jan/24	fev/24	mar/24	Totais do Período
DCLP	9.238.890,70	9.568.033,65	8.758.053,82	27.564.978,17
RCL	13.336.723,24	12.965.600,56	11.820.645,94	38.128.969,74
Índice:	69,27%	73,80%	74,05%	Tendência de Crescimento da Despesa em relação ao RCL ao Mês

**CONCLUSÃO:** Para poder realizar a execução de despesas com acréscimo por contratação deverá ser realizado a adequação orçamentária através do remanejamento de dotações por redução e suplementação com o consequente corte de despesa com pessoal em outras rubricas, no caso das contratações serem muito necessário para o atendimento de demandas dos Municípios.

Portanto, em vista do elevado índice de despesa com pessoal, e dos escassos recursos financeiros que fazem com que não estejam sendo recolhidos os encargos patronais em sua totalidade ao RPPS, fora isso, ainda teve anteriormente o pedido para o nomeações de 30 (trinta) novos cargos constante na soma da quantidade de todos os cargos solicitados pela SEDUC, a contratação fica prejudicada, em razão da quantidade de de inclusões já encaminhadas, além do índice da despesa com pessoal que esta extroplando em muito os limites, fora que a Receita esta tendo um decréscimo que faz com que não acompanhe a queda da despesa líquida com pessoal.

Por último, verificamos que na atividade 2.014 no recurso do FUNDEB não existe dotação suficiente para o acréscimo de despesa.

Ihoko Nakashima Mota

Secret. de Município da Fazenda

Contador - CRCRS-068452/P-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Of. 282/2024 - SEDUC

Caçapava do Sul, 19 de Junho de 2024.

Ao Senhor

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal

NC

Gabinete do Prefeito

Protocolo Nº 1077

Em 11/07/24

*Amestoy*

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar a elaboração de Projeto de Lei para Contratação Temporária de 05 (cinco) Monitores de Educação Especial do Edital de Abertura nº 3555/2024 e Edital de Homologação nº 3598/2024 pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis pelo mesmo período.

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gislaine Huerta

Secretária de Município da Educação

DE ACORDO  
11/07/24